

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS -

ESTADO DE MINAS GERAIS.

LEI Nº. 341 de 08/11/1971

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, PARA O PERÍODO DE 1972 a 1975.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a despende nos exercícios de 1972, 1973, 1974 e 1975, até a importância de Cr\$480.100,00 (quatrocentos e oitenta mil e cem cruzeiros), correspondentes as despesas de capital discriminadas no Plano de Aplicação de Capital para o período de 1972 a 1975, que acompanha esta Lei.

Artº.2º.-No cumprimento do disposto no artigo 1º., serão observadas em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixado pelo Plano de Aplicação de Capital.

Artº.3º.-Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício subsequente, destinados ao mesmo investimento.

Artº.4º.-Os orçamentos para os exercícios de 1972, 1973, 1974 e 1975, consignarão obrigatoriamente dotações orçamentárias, correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta Lei.

Artº.5º.-Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito que se tornarem necessárias a execução da presente Lei.

Artº.6º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_ de 1971.

---

Edgar de Souza Passos - Prefeito Municipal.

CLASSIFICAÇÃO	AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.	I N V E S T I M E N T O S .
4.0.0.0		<u>DESPESAS DE CAPITAL.</u>
4.1.0.0		<u>INVESTIMENTOS.</u>
4.1.1.0		<u>Obras Públicas.</u>
42		Construção e Melhoramentos de estradas. . . . .
42		Construção e melhoramentos de pontes. . . . .
46		Construção da rede telefônica. . . . .
61		Construção de escolas rurais. . . . .
62		Construção do prédio do ginásio. . . . .
91		Construção e ampliação do serviço de água e esgotos. . . . .
93		Ampliação e melhoramento da iluminação pública. . . . .
94		Abertura e melhoramento de ruas e avenidas. . . . .
95		Abertura e construção de praças e jardins. . . . .
4.1.2.0-04		<u>SERVICOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL.</u>
4.1.3.0-		<u>Elaboração do plano diretor. . . . .</u>
02		<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.</u>
53		Aquisição de uma Rural. . . . .
4.1.4.0		Equipamentos e Balanças. . . . .
90		<u>MATERIAL PERMANENTE.</u>
00		Aquisição de livros e revistas técnicas. . . . .
00		Aquisição de mobiliário em geral. . . . .
42		Aquisição de máquinas e utensílios de escritório. . . . .
61		Peças e Acessórios para máquinas e veículos. . . . .
62		Aquisição de móveis e utensílios. . . . .
67		Aquisição de móveis e utensílios. . . . .
91		Aquisição de livros e materiais para a biblioteca. . . . .
92		Para o serviço de água e esgotos. . . . .
93		Para o serviço de limpeza pública. . . . .
		Para o serviço de Iluminação pública. . . . .
		T O T A L . . . . .

REMÉDIOS - ESTADO DE MINAS GERAIS.  
 QUE SE REFERE O ARTIGO 65, PARÁGRAFO

	1972 CR\$	1973 CR\$	1974 CR\$	1975 CR\$	TOTAL CR\$
. . .	19.400,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	79.400,00
. . .	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
. . .	7.000,00				7.000,00
. . .	12.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
. . .	50.000,00	30.000,00	20.000,00		100.000,00
. . .	23.000,00	8.000,00	10.000,00	6.000,00	47.000,00
. . .	5.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	15.000,00
. . .	8.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	17.000,00
. . .	7.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	13.500,00
. . .	2.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.500,00
. . .	19.000,00				19.000,00
. . .	3.000,00	2.000,00			5.000,00
. . .	100,00				100,00
. . .	900,00				900,00
. . .	700,00				700,00
. . .	2.500,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	9.500,00
. . .	1.500,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00	8.500,00
. . .	2.500,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	8.500,00
. . .	2.500,00	3.000,00	4.000,00	2.000,00	11.500,00
. . .	6.000,00	8.000,00	10.000,00	5.000,00	29.000,00
. . .	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.500,00
. . .	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.500,00
. . .	186.100,00	105.000,00	104.000,00	85.000,00	480.100,00

hora dos Remédios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1971.

VISTO: Edgar de Souza Passos  
 PREFEITO MUNICIPAL.